



12616980



08006.000180/2019-08



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NOTA TÉCNICA Nº 43/2020/CITIC/CGISE/DTIC/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000180/2019-08

INTERESSADO: DTIC

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Trata-se pedido de análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos documentos anexados aos autos SEI nº 12611049, 12611089 e 12611477.
- 1.2. A referida Divisão, informa a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar a empresa **ACECO TI LTDA, CNPJ Nº 43.209.436/0001-06**, conforme demonstra lista de classificação acostada aos autos (12610551).
- 1.3. Também informa que o Pregão Eletrônico nº 20/2020 encontra-se suspenso administrativamente com **reabertura marcada para o dia 15/09/2020, às 15h.**
- 1.4. Isto exposto passa-se à análise.

2. DA PROPOSTA

- 2.1. No que tange à proposta (12611477) apresentada pela empresa, verifica-se que o valor dos itens estão abaixo do valor máximo admissível estabelecido no ANEXO II DO EDITAL (12476303).
- 2.2. Quanto às informações, verifica-se que a empresa apresentou documentos e catálogos, bem como os elementos mínimos solicitados no modelo de proposta constante no ANEXO I - D do Edital (12478334), os quais guardam consonância com o Termo de Referência.
- 2.3. Quanto à validade da proposta e às condições de prestação dos serviços, a licitante informou estar ciente das condições para execução dos serviços e indicou validade que atende ao prazo estipulado no instrumento convocatório, nos termos do item 13.5 do ANEXO I do Edital (12478334).
- 2.4. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados, os preços encontram-se exequíveis, conforme referências já expostas na fase de pesquisa de mercado.
- 2.5. Quanto à Declaração de Sustentabilidade Ambiental, ANEXO I-N, do Edital (12478334), a licitante e informou estar ciente das condições para execução dos serviços e que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
- 2.6. Quanto à Declaração de Renúncia à Vistoria, ANEXO I-K, do Edital (12478334), a licitante declarou renunciar a vistoria técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto, aceitando seus termos e comprometemo-nos a observá-los integralmente.

3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. A análise será feita com base nas exigências do item 9.11- Qualificação Técnica, do Edital

...

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro do responsável técnico da área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, em plena validade.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.2.1. 1. Comprovação de aptidão para a implantação de sala cofre certificada, segundo a norma ABNT NBR 15.247, com seus subsistemas, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo expressamente a indicação dos seguintes quantitativos:

9.11.2.1.1.1. Célula estanque com painéis com no mínimo 20 m² de área;

9.11.2.1.1.2. Gerador com capacidade mínima de 150 kVA;

9.11.2.1.1.3. Sistema de UPS com capacidade mínima de 60 kVA;

9.11.2.1.1.4. Sistema de climatização de precisão para a Sala Cofre, com pelo menos dois climatizadores com capacidade mínima de 05 (cinco) TR por equipamento;

9.11.2.1.1.5. Sistema de detecção, alarme e combate a incêndio com utilização de gás FM -200, qualquer dimensão;

9.11.2.1.1.6. Sistema de controle de acesso do tipo biométrico, com pelo menos 02 (dois) leitores;

9.11.2.1.1.7. Sistema de CFTV, com pelo menos 07 (sete) câmeras;

9.11.2.1.1.8. Realização de teste de estanqueidade conforme a norma ASTM E779;

9.11.2.1.1.9. Os quantitativos acima exigidos, são condições mínimas e razoáveis para a comprovação do objeto, tendo em vista que visam a comprovação de pelo menos 50% da capacidade do que está sendo contratado.

9.11.2.1.2. A licitante deverá apresentar CERTIFICADO ou DECLARAÇÃO FORNECIDA POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO (OCP) DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO PARA O ESCOPO SALA COFRE, onde conste que a sala cofre é certificada conforme a norma ABNT NBR 15.247.

9.11.2.1.3. A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE da sala cofre, onde conste que a mesma está aderente à norma NBR 60529 quanto ao grau de proteção IP 66 ou IP 67 e WK3/RC3 ou WK4/RC4 para ENV/EN1627.

9.11.2.1.4. Será aceito o somatório dos atestados para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, desde que esses atestados sejam referentes a contratos executados em períodos concomitantes.

9.11.2.1.5. O (s) atestado(s) de que trata o subitem 9.11.2.1.1 não deverá (ão) possuir ressalva (s) em relação à qualidade dos serviços prestados.

9.11.2.2. O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverá (ão) referir-se a

serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social ou estatuto.

9.11.2.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.2.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, nos termos do item 13.4 Termo de Referência.

9.11.3.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

...

3.2.
sejam:

Cabe destacar que empresa ACECO TI LTDA, apresentou diversos documentos quais

1) CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - CREA-SP

Razão Social: ACECO TI LTDA

Data do registro: 21/01/1991

Data do validade: 31/12/2020

Objetivo Social: I: A Prestação de serviços de instalação de salas cofre, salas e compartimentos de segurança, data centers e congêneres; II. O comércio e a instalação de cofres para backup, mobiliários Noc solutions, racks para equipamentos de rede, portas corta fogo; III. A representação comercial, por conta própria ou de terceiros e distribuição dos produtos descritos nos itens "II" e "III" acima; IV A prestação de serviços de consultoria e elaboração de plantas, bem como especificações e projetos de arquitetura, construção civil de pequeno porte, inclusive montagem e construção de estrutura em geral e metálica, montagem de mobiliário, cofres forte, salas cofres, produtos de segurança, compartimentos blindados e reparos dos citados produtos, instalações de sistemas de energia, climatização, refrigeração, comunicação e segurança física e eletrônica para ambientes de atividades comerciais e industriais, inclusive na área de informática e, ainda, a execução desses projetos com fornecimento ou não de todos os insumos necessários para a consecução das atividades aqui previstas ; V. A participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista; VI.

Prestação de serviço de consultoria, administração e gerenciamento com fornecimento ou não de equipamentos e insumos ligados ao objetivo social; VII. Prestação de serviços de montagem, movimentação, manutenção, assistência técnica, garantia estendida, com fornecimento ou não de equipamentos e insumos para consecução das atividades aqui previstas. VIII. O desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular; IX. O comércio varejista de equipamentos e materiais de informática; X. O desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular; XI. Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CELSO RODRIGUES
Título: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/06/2007

Nome: CESAR LUIZ FLORIANO
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/07/2018

Nome: MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/02/2019

Nome: GILBERTO ISHIDA
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/07/2020

2) CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO - CREA-SP

Expedido em: 27/04/1994

Data do validade: 31/12/2020

Nome: CESAR LUIZ FLORIANO
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

3) CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO - CREA-SP

Expedido em: 04/08/1997

Data do validade: 31/12/2020

Nome: GILBERTO ISHIDA
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

4) CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO - CREA-SP

Expedido em: 07/04/1987

Data do validade: 31/12/2020

Nome: MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM
Título: ENGENHEIRO CIVIL

5) CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO - CREA-SP

Expedido em: 26/04/2001

Data do validade: 31/12/2020

Nome: ROMULO PIMENTA DE SOUZA
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

6) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

Local da Obra / Serviço: Rua René Bittencourt, 371 - Distrito Industrial de Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP 23.565-200.

Características Físicas do Data Center: Sala cofre de 345,90 m², sendo que 118 m² compreende um ambiente de segurança para sistemas críticos de informática de 20 m² para Autoridade Certificadora. os ambientes estão em conformidade com os limites de emergência das normas para proteção de portadores de dados, NBR 11515, proteção contra arrombamento WK4/ET3 para porta e certificada de acordo com: ABNT NBR 15.247 e NI/ABNT 09.113.01/PE 047.03, ABNT NBR IEC 60529 com grau de classificação IP67 e EN 1047-2.

Engenheiros responsáveis: ENGENHEIRO CIVIL: MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM, Registro no CREA/RJ nº: 2003103536, ART IN00462500, ENGENHEIRO MECÂNICO: ROMULO PIMENTA DE SOUZA, Registro no CREA/RJ nº: 2001104993, ART IN00462570, ENGENHEIRO ELETRICISTA: CESAR LUIZ FLORIANO, Registro no CREA/RJ nº: 2001104994, ART IN00462580.

Período de implantação: 22/10/2010 à 29/07/2011

Valor da Obra / Serviço: R\$ 18.497.760,00

Data da emissão do atestado: 24/04/2012

7) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA DATAPREV

Local da Obra / Serviço: SAS QUADRA 1, S/N, Asa Sul - Bloco E/F, CEP 70070-010 - Brasília/DF.

Características Físicas do Data Center: Sala cofre de 141 m² classe WK3/ET2 para elementos e WK4/ET3 para porta e certificada de acordo com a ABNT NBR 15.247 e NI/ABNT 09.113.01/PE 047.06, ABNT NBR IEC 60529 com grau de classificação IP67 e EN 1047-2.

Engenheiros responsáveis: ENGENHEIRO CIVIL: MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM, Registrado no CREA/MG nº: MG-40033/D, ART 07201110041981, ENGENHEIRO MECÂNICO: ROMULO PIMENTA DE SOUZA, Registro no CREA nº: 10442/D-DF, ART

0720110042037, ENGENHEIRO ELETRICISTA: JOÃO YASSUO MARTINS SUZUKI, Registrado no CREA nº: 61815/D-MG, ART 0720110042026.

Período de implantação: 07/11/2011 a 06/11/2012.

Valor da Obra / Serviço: R\$ 19.465.245,00.

Data da emissão do atestado: 22/08/2014.

8) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA DATAPREV

Local da Obra / Serviço: Rua Doutor Manoel Vitorino, numero 343, Brás, CEP 03017-020, São Paulo - SP.

Características Físicas do Data Center: Sala cofre de 209 m² classe WK3/ET2 e WK3/ET3 e certificada de acordo com a ABNT NBR 15.247 e NI/ABNT 09.113.01/PE 047.03, ABNT NBR IEC 60529 com grau de classificação IP67 e EN 1047-2.

Engenheiros responsáveis: ENGENHEIRO CIVIL: MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM Registro no CREA/SP nº: 400400335-SP, ART 92221220130619599, ART 92221220121719603, ART 92221220141099962 e ART 92221220140913512, ENGENHEIRO MECÂNICO: GUILHERME COSTA NEGRAES JUNIOR, Registro no CREA/SP nº: 600904308 SP, ART 92221220121731291, ART 92221220141101713 e ENGENHEIRO ELETRICISTA: CESAR LUIZ FLORIANO, Registro no CREA/SP nº: 685075130-SP, ART 92221220121729365 e ART 92221220141100926.

Período de implantação: 06/12/2012 a 07/17/2014.

Valor da Obra / Serviço: R\$ 59.838.479,44

Data da emissão do atestado: 22/08/2014.

09) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT - N° 113.002/18

Data da emissão: 13/03/2018

Validade: 13/03/2021

10) CONTRATOS REFERENTES AOS ATESTADOS DA CASA DA MOEDA, DATAPREV DF E DATAPREV SP.

Casa da Moeda, assinatura: Outubro de 2010.

Dataprev DF, assinatura: Outubro de 2011.

Dataprev SP, assinatura: Dezembro de 2012.

3.2.1. Diante da documentação apresentada, são feitas as seguintes considerações:

3.2.1.1. As certidões do CREA apresentadas estão aderentes ao preconizado no Item 9.11.1. do Edital.

...

9.11.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro do responsável técnico da área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, em plena validade.

...

3.2.1.2. Com relação ao item 3.2, 1) CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - CREA-SP, 2) CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO - CREA-SP, 3) CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO - CREA-SP, 4) CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO - CREA-SP, 5) CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO - CREA-SP, 6) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, 7) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA DATAPREV, 8) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA DATAPREV, e 09) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT - N° 113.002/18, foi demonstrada aptidão para a implantação de sala cofre certificada, segundo a norma ABNT NBR 15.247, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

...

9.11.2.1. 1. Comprovação de aptidão para a implantação de sala cofre certificada, segundo a norma ABNT NBR 15.247, com seus subsistemas, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo expressamente a indicação dos seguintes quantitativos:

...

4. CONCLUSÃO

4.1. Da análise acima empreendida, verifica-se o seguinte quadro quanto ao atendimento do Edital:

Proposta	
Itens do Edital	Situação
ANEXO II	Atendido, conforme 2.1 deste documento.
ANEXO I - D	Atendido, conforme 2.2 deste documento.
Item 13.5 do ANEXO I	Atendido, conforme 2.3 deste documento.
ANEXO I-N	Atendido, conforme 2.5 deste documento.
Qualificação Técnica	
Itens do Edital	Situação
Item 9.11.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro do responsável técnico da área de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, em plena validade.	Atendido, conforme item 3.2 deste documento. <ul style="list-style-type: none">• Tópico "1";
Item 9.11.2.1. 1. Comprovação de aptidão para a implantação de sala cofre certificada, segundo a norma ABNT NBR 15.247, com seus subsistemas, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo expressamente a indicação dos seguintes quantitativos:	-
	Atendido, conforme item 3.2 deste

Item 9.11.2.1.1.1. Célula estanque com painéis com no mínimo 20 m ² de área;	<p>documento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tópico "6", página 01; • Tópico "7", página 01; • Tópico "8", página 02;
Item 9.11.2.1.1.2. Gerador com capacidade mínima de 150 kVA;	<p>Atendido, conforme item 3.2 deste documento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tópico "6", página 02; • Tópico "7", página 02; • Tópico "8", página 04;
Item 9.11.2.1.1.3. Sistema de UPS com capacidade mínima de 60 kVA;	<p>Atendido, conforme item 3.2 deste documento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tópico "6", página 02; • Tópico "7", página 03; • Tópico "8", página 05;
Item 9.11.2.1.1.4. Sistema de climatização de precisão para a Sala Cofre, com pelo menos dois climatizadores com capacidade mínima de 05 (cinco) TR por equipamento;	<p>Atendido, conforme item 3.2 deste documento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tópico "6", página 02; • Tópico "7", página 02; • Tópico "8", página 03;
Item 9.11.2.1.1.5. Sistema de detecção, alarme e combate a incêndio com utilização de gás FM -200, qualquer dimensão;	<p>Atendido, conforme item 3.2 deste documento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tópico "6", página 04; • Tópico "7", página 05; • Tópico "8", página 07;
Item 9.11.2.1.1.6. Sistema de controle de acesso do tipo biométrico, com pelo menos 02 (dois) leitores;	<p>Atendido, conforme item 3.2 deste documento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tópico "6", página 03; • Tópico "7", página 04; • Tópico "8", página 06;
Item 9.11.2.1.1.7. Sistema de CFTV, com pelo menos 07 (sete) câmeras;	<p>Atendido, conforme item 3.2 deste documento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tópico "6", página 03; • Tópico "7", página 04;
Item 9.11.2.1.1.8. Realização de teste de estanqueidade conforme a norma ASTM E779;	<p>Atendido, conforme item 3.2 deste documento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tópico "6", página 04; • Tópico "7", página 06; • Tópico "8", página 12;
Item 9.11.2.1.2. A licitante deverá apresentar CERTIFICADO ou DECLARAÇÃO FORNECIDA POR ORGANISMO	<p>Atendido, conforme item 3.2 deste documento.</p>

CERTIFICADOR DE PRODUTO (OCP) DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO PARA O ESCOPO SALA COFRE, onde conste que a sala cofre é certificada conforme a norma ABNT NBR 15.247.	documento. • Tópico "9"
Item 9.11.2.1.3. A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE da sala cofre, onde conste que a mesma está aderente à norma NBR 60529 quanto ao grau de proteção IP 66 ou IP 67 e WK3/RC3 ou WK4/RC4 para ENV/EN1627.	Atendido, conforme item 3.2 deste documento. • Tópico "9"
Item 9.11.2.1.5. O (s) atestado(s) de que trata o subitem 9.11.2.1.1 não deverá (ão) possuir ressalva (s) em relação à qualidade dos serviços prestados.	Atendido, conforme item 3.2 deste documento.
Item 9.11.2.2. O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverá (ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social ou estatuto.	Atendido, conforme item 3.2 deste documento.
Item 9.11.2.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.	Atendido, conforme item 3.2 deste documento. • Tópico "10"
9.11.3.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.	Atendido, conforme 2.6 deste documento.

4.2. Diante do exposto, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LEO ROSSATO BISCAGLIA, Integrante Técnico(a)**, em 15/09/2020, às 10:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia Greco, Integrante Requisitante**, em 15/09/2020, às 10:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12616980** e o código CRC **53BE978E**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12624622



08006.000180/2019-08

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****NOTA TÉCNICA Nº 105/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08084.001940/2020-05****INTERESSADO: CGDS****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da consolidação da análise da proposta e da habilitação da empresa **ACECO TI LTDA, CNPJ Nº 43.209.436/0001-06** vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2020 cujo objeto é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Solução para Ambiente de Alta Disponibilidade para Sistemas Críticos, composta pela Sala Cofre certificada conforme a norma ABNT NBR 15.247, Sala de UPS, Grupos Geradores, Sala de Telecom e Sala NOC, que atendam às necessidades de proteção física das infraestruturas e sistemas críticos de Tecnologia da Informação e Comunicações para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. DA NEGOCIAÇÃO

2.1. Após o encerramento da etapa de lances, nos termos do item 7.28 do Edital, foi realizada a tentativa de negociação pela pregoeira via chat, porém sem sucesso. Desse modo, solicitou-se o envio da proposta atualizada ao último lance, no valor de R\$ 6.693.198,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil cento e noventa e oito reais), o que foi feito tempestivamente pela licitante 12611477.

3. DA PROPOSTA

3.1. Por meio da Nota Técnica nº 43/2020/CITIC/CGISE/DTIC/SE/MJ (12616980), a área demandante aprovou a proposta comercial e a habilitação técnica da licitante ACECO TI LTDA, CNPJ Nº 43.209.436/0001-06.

4. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

4.1. No que diz respeito às demais exigências de habilitação, as empresas cumprem os requisitos editalícios.

Item Edital	Descrição	SEI	Situação
9.1	SICAF	12611315 12611089 12615686	ATENDIDO
	CEIS		
	CNIA		
	Lista inidôneos TCU		
9.8	Habilitação jurídica		
9.9	Regularidade fiscal e trabalhista		

9.10.1	Certidão negativa de falência		
9.10.3	Comprovação da boa situação financeira da empresa		

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Da análise empreendida, esta pregoeira manifesta-se pela aceitação da proposta e habilitação da licitante ACECO TI LTDA, CNPJ Nº 43.209.436/0001-06.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Chefe da Divisão de Licitações**, em 15/09/2020, às 14:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12624622** e o código CRC **4B20CA58**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.